Diário Oficial
Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Aparecida de Goiânia, 19 de Fevereiro de 2024, Segunda - Feira - **Ano 10 - Nº 2307**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo n° 2024.015.378,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a servidora MAÍSA RACHEL DO CARMO, matrícula nº 42035, inscrita no CPF/MF sob o nº 934.XXX.XXX-XX, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0367.19.122.3048.2363.339030	Material de Consumo	R$ 10.000,00
03.0367.19.122.3048.2363.339039	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa o senhor Sebastião Rodrigues Trindade Neto, matrícula n° 42488, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 16 de fevereiro de 2024.

SANDRO CRISTOPH ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA "P" Nº 05 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de nº 557/2023-SME, emitido pela Secretaria Municipal de Educação (fl.09), contido no Processo nº 2023116167, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de – PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor CLEBER MARTINS DA SILVA, matricula nº 34.087, servidor da Secretaria Municipal da Educação, no cargo de Auxiliar de Secretaria I.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto "N" nº 395 de 22 de junho de 2023, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Processo Administrativo n° 2024.030.534,

RESOLVE:

I - Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), ao servidor CLEBER CESAR DE SOUSA, matrícula nº 44236, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.XXX.XXX-XX, a ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:

03.0305.04.3053.122.3005.339030 (100)	Material de Consumo	R$ 3.000,00
03.0305.04.3053.122.3005.339039 (100)	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 11.000,00
03.0305.04.3053.122.3005.339033 (100)	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R$ 6.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle.

III - Designa a Senhora Almeida Rosania Maria Correia, matrícula nº 41815, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes deste adiantamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Relações Institucionais de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 19 de fevereiro de 2024 .

VANILSON BUENO
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2307

PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 007, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, conforme o Processo Administrativo nº 2024.033.495,

RESOLVE:

I – Fica autorizada a entrega de um adiantamento no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) ao servidor CLEBER CAMILO DOS SANTOS, matrícula nº 41.460, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.XXX.XXX-XX, a ser empenhado nas seguintes dotações orçamentárias:

2024.03.0352.04.122.3019.2321.33 .90.30.100	Material de Consumo	R$ 8.000,00
2024.03.0352.04.122.3019.2321.33 .90.33.100	Passagens e Despesas c/ Locomoção	R$ 1.000,00
2024.03.0352.04.122.3019.2321.33 .90.39.100	Outros Serviços de Terceiros , Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

II – O adiantamento deverá ser aplicado em despesas de pronto pagamento, em caráter de urgência, e que não poderão aguardar a aquisição normal, e devendo ser aplicado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento pelo servidor responsável, não podendo este aplicar o numerário após expirado o prazo marcado para seu emprego, conforme orientações da Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle.

III – Designa o Sr. Leonardo Mariano da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 014. XXX.XXX-XX, para atestar a veracidade e legitimidade das despesas provenientes desse adiantamento.

Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, 19 de fevereiro de 2024.

GERFESON ARAGÃO DE MELO
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

PORTARIA "P" Nº 08 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 0580/2023- DPJ, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação fl. 02, contido no Processo nº 2023098974, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da conduta inadequada praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD em desfavor das servidoras: ELIONARA OLIVEIRA DE JESUS –matricula funcional nº 35.007; ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA BARBOSA – matricula funcional nº 29.964 e RAQUEL MENDES SANTOS GARCIA – matricula funcional n° 25.909. servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto nº "N" 395 de 22 de junho de 2023, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dia do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 09 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº366/2023- RH, encaminhado pela Secretaria de Educação, fls. 02, contido no Processo nº 2023102150, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de – PAD- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do (a) servidor (a) ELANE BARROS GOMES CARVALHO – matricula funcional nº 33.885, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto nº "N" 395 de 22 de junho de 2023, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 019/2024 – CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2024013730

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JOÃO MANOEL BARBOSA DE SOUSA NETO, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar 003/2001 e Lei Complementar 111/ 2015.

RESOLVE:

I - Retificar a portaria Nº. 08/2024 – S.M.S.P, de 26 de janeiro 2024, publicada no DOE de 29/01/2024, Ano 10 – N°. 2294, pág. 19/20.

ONDE SE LÊ:

II- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do servidor GCM PAULO SERGIO PACHEGO, matricula funcional 38.302 conforme informações enviadas a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

LEIA-SE:

III- Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor do servidor GCM PAULO SERGIO PACHEGO, matricula funcional 38.301 conforme informações enviadas a essa corregedoria, os quais constam nos autos.

IV- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente nomeada pelo Corregedor Geral da Guarda Civil, conforme portaria de nomeação 007/2023, em anexo, com amparo da Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Osvaldo Borges Ribeiro Junior matricula 18843, Presidente da Comissão, Mozer Marques da Silva, matricula 18.681, Vice-presidente da Comissão, Katiuscia Silva Carrijo, matricula 39.355, 1º Secretária da Comissão e Hiago Rezende França, matricula 40.593, 2º Secretário da Comissão.

V- Fixar o prazo de 30 dias para conclusão a partir da data de publicação.

VI- Registre-se

VII- Anote-se.

VIII- Dê-se ciência

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2307

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO MANOEL BARBOSA DE SOUSA NETO
Corregedor Geral

TALES DE CASTRO CASSIANO
Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº 20 DE 18 DE JANEIRO DE 2024 -

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de nº 706/2023-SME, emitido pela Secretaria Municipal de Educação (fl.17), contido no Processo nº 2023201452, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de – PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora RAYGNA ALVES DA SILVA - matrícula funcional nº 35.068, servidora da Secretaria Municipal da Educação, no cargo de profissional da educação I.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto "N" nº 395 de 22 de junho de 2023, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 020/2024 – GAB. – SMSP

INSTITUI O NIVELAMENTO NO PREENCHIMENTO DE VAGAS DE INSPETOR CLASSE I, CLASSE II, A SER REALIZADO PELA INSPETORIA DE FORMAÇÃO, INSTRUÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TALES DE CASTRO CASSIANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas no Decreto "P" Nº 1078 de 5 de julho de 2023, em conjunto com o COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, INSPETOR WEBER JUNIOR GONÇALVES DE ASSIS, Decreto "P" Nº 608 de 21 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a necessidade para Nivelamento no Preenchimento das vagas para o cargo de Inspetor Classe I, classe II, contidas na LC nº 111 de 08/12/2015, que Estruturou a Hierarquia e carreira da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia, conforme Portaria nº 004/2024 – GAB – SMSP, publicado do Diário Oficial Eletrônico no dia 25 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

INSTITUIR O NIVELAMENTO DA CARREIRA PARA INSPETOR CLASSE I E CLASSE II, A SER REALIZADO PELA INSPETORIA DE FORMAÇÃO INSTRUÇÃO, E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, COM AS SEGUINTES DIRETRIZES

Art. 1°. O Nivelamento de Inspetor classe I, II serão realizado na sede da GUARDA MIRIM DE APARECIDA DE GOIÂNIA, localizado na Rua Riviera esquina com a Beira Rio, Área APM - 04, Bairro Nova Cidade, Aparecida de Goiânia, GO,

Art. 2º. O Curso será realizado no dia 20/02/2024 das 8h00min às 17h30min.

Art. 3º. - Fica constituído o corpo docente, nos termos seguintes:

Nº	NOMES	MAT.	FUNÇÃO
1.	Hiago Resende de França	40593	Instrutor
2.	Maria das Dores C. de Oliveira	32888	Instrutor
3.	Rosinado Lopes da Silva	18603	Coordenador do Curso

Considerando que foram feito o curso de Inspetor Classe I, Classe II e Classe III, no nivelamento da carreira para Inspetor Classe I surgiu 03 (três) vagas e para Inspetor Classe II surgiu 05 (cinco) vagas. Com o Surgimento dessas vagas o quadro de Inspetor III surgiu 05 (cinco) vagas.

Segue em planilha o quadro de Inspetores para Classe I e II para complemento da aplicação das matérias.

Inspetor classe I		
Nº	Matricula	Inspetor
1	18554	Nilson Teodoro de Azevedo
2	18550	Rander José Fabiano R. Silva
3	18569	José Rodrigues Tavares

Inspetor Classe II		
Nº	Matricula	Inspetor
1	18539	Lucyana Pereira da Costa
2	18677	Dalmar Lopes Barreira
3	18696	Nery Adriano Luiz de Moura
4	18693	Marcelo Ygor Mesquita Ribeiro
5	18678	Wellington Freitas de Queiroz

DAS DISCIPLINAS

INSPETOR CLASSE – I

EXERCICIO DA FUNÇÃO DE INSPETOR CLASSE I
1.1 Exercer o comando, coordenação e controle dos guardas;
1.2 Auxiliar funções de administrativo;
1.3 L C. 209 e Lei 111;

INSPETOR CLASSE – II

EXERCICIO DA FUNÇÃO DE INSPETOR CLASSE II
1.1 Exercer o comando, coordenação e controle dos guardas das classes anteriores;
1.2 Auxiliar funções de administrativo;
1.3 Inspetor II como auxiliar do inspetor I;
1.4 Função de Segurança de Dignitários/Autoridades

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. - É de responsabilidade do Aluno do Nivelamento de Inspetor classe I, classe II da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia, o acompanhamento de todas as publicações (convocações) constantes no mural do local de realização do Curso e nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia (Diário oficial, site, etc.)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, Secretário Municipal de Segurança Pública, Aparecida de Goiânia – GO.

WEBER JUNIOR GONÇALVES DIAS
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

TALES DE CASTRO CASSIANO
Secretário Municipal de Segurança Pública

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2307

PORTARIA "P" Nº 21 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 424/2023-SME, emitido pela Secretaria Municipal de Educação (fl.02), contido no Processo nº 2023105532, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de – PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora VANESSA ABREU VALADARES, matricula nº 37.007, servidora da Secretaria Municipal da Educação, no cargo de agente educativo.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto "N" nº 395 de 22 de junho de 2023, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 22 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de nº 677/2023-SME, emitido pela Secretaria Municipal de Educação (fl.07), contido no Processo nº 2023200415, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de – PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor SERGIO BARBOSA AMORIM, matricula nº 24.671, servidor da Secretaria Municipal da Educação, no cargo de agente de serviços diversos.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto "N" nº 395 de 22 de junho de 2023, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 23 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho de nº 109/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, fl. 16, contido no Processo nº 2023005452, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de – PAD- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do (a) servidor (a) CONRADO VICTOR DE PORTUGAL SILVA – matricula funcional nº 21.459, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto nº "N" 361 de 19 de maio de 2022, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 28 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 1195/2023 - APPREV, emitido pelo Aparecida Prev. (fl.02), contido no Processo nº 2023242613, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infração disciplinar praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de – PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora MARIA FERREIRA DE JESUS, matricula nº 1542, servidora da Secretaria Municipal da Educação, no cargo de Profissional da Educação I especial.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto "N" nº 395 de 22 de junho de 2023, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de janeiro de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2307

PORTARIA "P" Nº 35 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do ofício de nº 0581/2023/DPJ, encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, fl. 02, contido no Processo nº 2023099007, solicitando providências;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da conduta inadequada praticada, em tese, por servidor público deste Município, bem como pela análise de eventual penalidade a ser aplicada;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fulcro no artigo 159 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aparecida de Goiânia), a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD em desfavor do (a) servidor (a) SIRLANDY RODRIGUES DA COSTA RIBEIRO – matricula funcional nº 7.709, lotada no CMEI José Vicente de Araujo – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente Disciplinar, nomeada por força do Decreto nº "N" 361 de 19 de maio de 2022, autorizada a reportarem-se diretamente aos demais órgãos da Administração para as diligências necessárias à instrução processual e apuração dos fatos narrados no documento que solicitou o presente, devendo se orientar pelos princípios constitucionais, em especial os da eficiência, legalidade e razoabilidade.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, no prazo legal, dê-se ciência a este órgão.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dia do mês de junho de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 115, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 613/2023.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

RESOLVE:

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GO
44806	ALANNA MARIA BATISTA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I	V
35638	MARLUCIA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL IV	V

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 16 de fevereiro de 2024.

JÚLIO CESAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulaçã Urbana

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Barão do Rio Branco, s/n, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.457.348/0001-04, neste ato, representada, pela Sra. ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, portador(a) da CI sob nº 126020119995 SEJSPC/MA, CPF nº 990.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 172.390,60 (cento e setenta e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Oeste, s/n, Quadra 01, Lote 03, Armz. 02, Parque Ind. Vice-Presidente Jose Alencar - Etapa II, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-394, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.774.906/0001-75, neste ato, representada, pelo Sr. HERMILTON ARAUJO DE JESUS, portador(a) da CI sob nº 3950366 PC/GO, CPF nº 909.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2307

VALOR: 128.296,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Agua Santa, Esq. Com A Rua As-02, Quadra 0001 Lote 5 A 10 Sala 01, Residencial Agua Santa, Rio Verde/GO, CEP: 75.909-529, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.484.451/0001-00, neste ato, representada, pelo Sr. WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR, portador(a) da CI sob nº 5.132.857, CPF nº 022.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 103.607,80 (cento e três mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Silvio Bueno De Morais, n° 1001, Loteamento Pontal Norte, Catalão/ GO, CEP: 75.708-270, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.274.988/0002-19, neste ato, representada, pelo Sr. ANDRÉ LUIZ HABENSCHUS, portador (a) da CI sob nº 20.722.189 SSP/SP, CPF nº 122.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 165.887,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada Na Av Anápolis, Quadra29-A Lote 06, Vila Brasília Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.911-360, inscrita no CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. LEANDRO FERNANDES DE JESUS PEREIRA, Identidade nº 4599955 DGPC/GO, CPF: 013.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 225.056,00 (duzentos e vinte e cinco mil cinquenta e seis reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2307

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Particular, nº 110, Galpao01, Ipiranga - Setor Industria, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.556-348, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.889.035/0002-93, neste ato, representada, pelo Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS, portador(a) da CI sob nº 1089436834 SJS/RS, inscrito(a) no CPF sob nº 004.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 200.596,00 (duzentos mil e quinhentos e noventa e seis reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod Br 101, Nº 131, Km 131,Varzea do Ranchinho, Camboriú/SC, CEP: 88.349-175, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.418.191/0001-95, neste ato, representada, pelo Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, portador(a) da CI sob nº 25042642-SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 143.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 176.249,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Francisco Jose Albuquerque Pereira, N°1085, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.595.464/0001-68, neste ato, representada, pelo Sr. CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES, portador(a) da CI sob nº 90013006830 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob nº 484.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 620.953,56 (seiscentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, Km 46,2, SP 147 – Lot. Nações Unidas, Itapira-SP, CEP: 13.974.908, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 44.734.671/0022-86, neste ato, representada, pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS, portador(a) da CI sob nº 30.329.399-8 SSP/SP, CPF nº 281.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2307

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 245.735,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n°500, Armz 03 Sala 3, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.316-701, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.439.635/0004-56, neste ato, representada, pelo Sr. VINÍCIUS RODRIGUES MONTENEGRO, portador(a) da CI sob nº 4267704 DGPC/GO, inscrito(a) no CPF sob nº 002.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 14.560,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Vla Vp 7d Modulo 11, Quadra13, Daia, Anápolis/GO, CEP: 75.132-140, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.159.229/0001-76, neste ato, representada, pela Sra. CAROLINE LOPES DE FREITAS, portador(a) da CI sob nº 4082300 SSP/GO, inscrito(a) no CPF sob nº 983.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 142.380,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.170-520, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 81.706.251/0001-98, neste ato, representada, pelo Sr. JEFERSON CAMPOS MASTALER, portador(a) da CI sob nº 8.882.893-3, inscrito(a) no CPF sob nº 037.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 34.200,00 (trinta e quatro mil, duzentos reais).

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2307

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, Toledo/PR, CEP: 85.902-460, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 43.607.262/0001-21, neste ato, representada, pelo Sr. JEAN CARLOS PETRY, portador (a) da CI sob nº 8.651.599-7 SESP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 063.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 119.405,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos e cinco reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na R Mp 6, nº 304, Quadra 16 a Lote 01/02, Polo Empresarial Monte Horebe, Senador Canedo/GO, CEP: 75.254-872, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.640.617/0001-10, neste ato, representada, pela Sra. ANTÔNIA DANIELA SANTANA, portador(a) da CI sob nº 3813996 2º Via DGPC/GO, inscrito(a) no CPF sob nº 923.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 158.298,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod. Br 153, s/n, Km 3, Conj. Residencial Palmares, Goiânia/GO, CEP: 74.775-027, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.571.702/0001-98, neste ato, representada, pela Sra. JAQUELINE ASSIS DE MORAES, portador(a) da CI sob nº 1901481 SSP/DF, CPF nº 875.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 12.060,00 (doze mil, sessenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2307

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96.880-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.752.236/0001-23, neste ato, representada, pelo Sr. MAURÍCIO BUBOLTZ SPENGLER, portador(a) da CI sob nº 5087066691 SJS/II RS, CPF nº 018.***.***-**.
OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 47.120,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Três, n° 283 , Parque Norte, Vespasiano/Mg Cep: 33.203-144, inscrita no CNPJ/MF, sob 21.681.325/0001-57 , neste ato, representada, pela Sra. AMANDA RODRIGUES DE JESUS ANDRADE, Portador (a) da CI sob nº MG 10.735.622, CPF nº 089.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 47.500,00 (quarenta e sete mil, quinhentos reais)

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.120.772

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.***.***-**.

CONTRATADA: QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rod Antônio Heil, nº 6250, Km 6 Galpão 01 Módulos 01 e 02 Sala A 40, Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88.318-112, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.715.539/0001-49, neste ato, representada, pela Sra. LAURA BEATRIZ BRITO DA SILVA, portador(a) da CI sob nº 2162039109 SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 066.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a aquisição de medicamentos injetáveis para abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços n° 10/2024 e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: O presente contrato, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 224/2023, em conformidade com o disposto na Lei 10.520/02, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº 2023.120.772.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.198.202.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Padre Marcelino Champagnat, Quadra D, Lote 13-D, Setor Residencial Village Garavelo, CEP 74.968-540, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. AVELINO MARINHO SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 328.***.***-**.

CONTRATADA: FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Al das Gardênias, n° 1100, Quadrac4 Lote 24/25, Residencial Maria Monteiro, Trindade /GO, CEP: 75.384-627, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.560.627/0001-25, neste ato, representada pelo Sr. GUILHERME DE ARAUJO FILGUEIRA portador do RG nº. 4.385.706 DGPC/GO e CPF sob o nº. 014.***.***-**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal termoplástico, com fornecimento do material necessário para execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente do Edital, entrará em vigor na data da sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dispostos no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2307

VALOR: 2.398.803,19 (dois milhões trezentos e noventa e oito mil oitocentos e três reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 272/2023, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.198.202.

AVELINO MARINHO SOUSA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração, o Secretário Municipal de Infraestrutura e o Procurador Geral do Município – Coordenador Geral da UGP – Unidade de Gerenciamento dos Projetos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Concorrência Pública nº 004/2023, processo nº 2023.027.260, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução do Programa de Reestruturação Viária na Bacia do Ribeirão Santo Antônio II – CAF/PMAP - Eixos conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório as empresas: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 37.843.570/0001-53 sobre o lote 01 e 03 no valor global de R$ 22.574.105,81 (vinte e dois milhões , quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinco reais e oitenta e um centavos), CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A, CNPJ: 33.049.503/0001-00 sobre o lote 02 no valor global de R$ 59.415.583,72 (cinquenta e nove milhões , quatrocentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Artur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura.
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Coordenador Geral da UGP – Unidade de Gerenciamento dos Projetos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 143/2023 - REP

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 143/2023, processo nº 2023.122.859, objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de papelaria, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09.254.386/0001-32 sobre os itens de n.°s 01 e 03 no valor total de R$ 10.514,50 (dez mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), APAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 09.214.319/0001-94 sobre o item de n.° 17 no valor total de R$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), STOCK COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.857/0001-30 sobre os itens de n.s° 04, 06, 13, 14 e 16 no valor total de R$ 18.309,00 (dezoito mil trezentos e nove reais), AVANTE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA, CNPJ: 29.381.389/0001-44 sobre os itens de n.°s 08, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 5.338,80 (Cinco mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Viviane Batista De Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração.

Sulnara Gomes Santana
Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 272/2023

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Executivo de Mobilidade no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 272/2023, processo nº 2023.198.202, objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de sinalização viária horizontal termoplástico, com fornecimento do material necessário para execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Homologam o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 19.560.627/0001-25, sobre o valor global de 2.398.803,19 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e dezenove centavos).

Viviane Batista De Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Municipal de Administração
Avelino Marinho Sousa
Secretário Executivo de Mobilidade

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.027.260

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-** e PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO CAMARGO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.***.***-**.

CONTRATADA: COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av Tamoios, Quadra 12 Lote 13-E, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.843.570/0001-53, neste ato, representada pelo Sr. JOSE LUIZ CELESTINO DE OLIVEIRA, portador do RG nº. 3736315 DGPC/GO e CPF sob o nº. 023.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA NA BACIA DO RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO II – CAF/PMAP, conforme especificações contidas no projeto básico, e proposta da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços, devido à finalização da obra, apresentação e pagamento da medição final, podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas no art. 57, § 1° da Lei n° 8.666/93.

VALOR: R$ 22.574.105,81 (vinte e dois milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e cento e cinco reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2023.027.260 que integra o presente instrumento contratual.

Mário José Vilela
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fábio Camargo Ferreira
Procuradoria Geral do Municipio.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2307

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.027.260

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.***.***-** e PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO CAMARGO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 964.***.***-**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada do Pedregoso, Número 2605, Distrito Industrial de Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 23.078-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.049.503/0001-00, neste ato, representada pelo Sr. ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, portador do RG nº 079.798.18-7 SSP-RJ e CPF sob o nº 012.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO VIÁRIA NA BACIA DO RIBEIRÃO SANTO ANTÔNIO II – CAF/PMAP, conforme especificações contidas no projeto básico, e proposta da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviços, devido à finalização da obra, apresentação e pagamento da medição final, podendo ser prorrogado, nas hipóteses previstas no art. 57, § 1° da Lei n° 8.666/93.

VALOR: R$ 59.415.583,72 (cinquenta e nove milhões e quatrocentos e quinze mil e quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 004/2023, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente, tudo consta do processo administrativo nº 2023.027.260 que integra o presente instrumento contratual.

Mário José Vilela
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fábio Camargo Ferreira
Procuradoria Geral do Municipio.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2023 – SEL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023.122.859

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pela Secretária Municipal de Assistência Social SULNARA GOMES SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 804.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 - como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta nos autos, empresa APAR CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua C165, nº 553, Quadra 385 Lote 03 Casa 01, Bro Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.275-170, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.214.319/0001-94, neste ato, representada, pelo Sr. ROMEU LEAL GOMES, portador (a) da CI sob nº 4248701-DGPC/GO, CPF nº 942.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de registro de preço tem por objeto para a aquisição de produtos de papelaria, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R$ 6.450,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Administração.

Viviane Batista de Oliveira.
Secretária Executiva de licitação.

Sulnara Gomes Santana
Fundo Municipal de Assistência Social.

AVISOS

Processo nº: 2022185922
Interessado: A M DE S CONTINENTAL REFORMADORA DE FURGÕES LTDA
CCI nº: 40233

PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO URBANÍSTICO SIMPLIFICADO Nº 03/2024/SPRU/DU

Conforme Estudo Urbanístico Simplificado (EUS) anexado ao processo nº 2022185922, a Diretoria de Urbanismo atesta o cumprimento das exigências solicitadas, conforme determina a Lei Complementar nº 124 de 14 de dezembro de 2016, que institui o Plano Diretor Municipal e a Lei Complementar nº 152 de 09 de outubro de 2018.

Após análise do EUS referente à A M de S Continental Reformadora de Furgões LTDA, CNPJ: 42.845.903/0001-13, localizada à Rua 22, Quadra 38, Lotes 01,02,18,19,20 e 21, loteamento Bairro Cardoso – Continuação, elaborado pela Engenheira Ambiental Bárbara Hayssa Bonfim Magalhães, CREA-GO: 1020207671 D-GO, ART 1020230142816, datado em 01/08/2022.

Salienta-se que o empreendedor é responsável por apresentar todos os documentos mencionados em consulta prévia para a emissão do Alvará de Funcionamento.

O Município se manifesta FAVORÁVEL ao Estudo Urbanístico Simplificado.

Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2024.

Leticia Sado
Arquiteta e Urbanista

William Ludovico de Almeida Filho
Diretor de Urbanismo

Júlio César Chagas Mendes
Secretário Interino de Planejamento e Regulação Urbana

Processo nº: 2023.098.379
Interessado: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FEMBOM
Assunto: Dispensa de Licitação, Art. 75, II Lei nº 14.133/21

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024.

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, TENENTE CORONEL CIRO MARTINS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado,

RESOLVE:

1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da empresa R7 REPRESENTAÇÕES DE COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.661.095/0001-62, com sede a Rua Penedo nº 120, Bairro Olaria – Rio de Janeiro, CEP: 21.070-740, visando aquisição de tablets com tela de 10.4 para suprir as necessidades do 7º Batalhão Bombeiro Militar, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e a empresa NENK SOLIÇÕES (CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.434.117/0001-41, com sede a Rua Sara Newton, 283, Bairro Jardim Boa Vista (Zona) – São Paulo, CEP: 05.582-030, visando aquisição de trenas laser digital, para suprir a necessidades do 7º Batalhão Bombeiro Militar no valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

CIRO MARTINS DA SILVA – TC QOC BM
Comandante do 7º BBM
Gestor FEMBOM

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2307

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº86/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 710/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA E A EMPRESA CONTRATADA TENDAS ALUBAN LTDA-EPP., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Chanter Lane Pereira de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n° 517.227.711-00.

CONTRATADA: TENDAS ALUBAN LTDA-EPP, pessoa de direito privado, com sede na Av. Industrial João Francisco da Motta n°250, loja 01, Nordeste, Natal/RN, CEP: 59.042-095, inscrita no CNPJ sob n°22.949.065/0001-10, neste ato, represento da pelo Sr. LUIZ CARLOS CUNHA NETO, portador (a) da CI sob n°4014201 SPTC/GO e CPF n° 904.189.801-87.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 710/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.007.032.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do requerimento encontra-se acostada às fls.07, dos autos, de autoria da Secretário Municipal da Ação Integrada, Sr. Chanter Lane Pereira de Almeida, o qual transcreveu na integra:

Ofício n°08/2024-GAB/SAI

A par de cumprimentá-lo, a Secretaria de Ação Integrada vem através deste, apresentar Justificativa Técnica referente ao pedido de renovação contratual da empresa TENDAS ALUBAN no valor correspondente a R$488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

A renovação se faz necessária devido à necessidade e demanda desta Pasta, onde irá possibilitar que a prestação dos serviços ofertados de infraestrutura/locação continue atendendo essa Secretaria e a população Aparecidense nos mutirões e demais eventos.

Ressalta-se que durante a vigência do presente contrato os serviços foram prestados com total triunfo, sem qualquer intercorrência ou má execução do serviço.

Considerando que o Contrato em tela adveio de procedimento licitatório idôneo e que ocorreu através de Pregão Presencial, resta resguardado a competitividade do certame, onde fora constatada naquela oportunidade do Princípio da Vantajosidade do valor contratado, que implica na busca pelo melhor e menor preço.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência, item 3.1, do Contrato nº 710/2023-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de março de 2024 a 27 de março de 2025.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 710/2023-SEL, passando o valor global de R$610.625,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para R$1.221.250,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

1.3. O valor anual do presente termo aditivo é de R$610.625,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referencia	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°710/2023	-	77/98	R$ 488.500,00	R$ 488.500,00
1° Termo Aditivo n°471/2023	Acréscimo de aproximadamente 25 %	151/153	R$ 122.125,00	R$ 610.625,00
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo e valor	-	R$610.625,00	R$1.221.250,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia,07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA
CONTRATANTE

TENDAS ALUBAN LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 87/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 709/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA E A EMPRESA CONTRATADA NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Chanter Lane Pereira de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n° 517.227.711-00.

CONTRATADA: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa de direito privado, com sede na Av. Humberto Mendonça, s/n, quadra 002 A, Lote 0023, São Jose, Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, inscrita no CNPJ sob n° 28.491.007/0001-72, neste ato, represento pelo Sr. DENICIO MARTINS AGUIAR DE FREITAS, portador (a) da CI sob n° 3745206 DGPC/GO e CPF n°886.471.021-34.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 709/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.007.032.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do requerimento encontra-se acostada às fls.10, dos autos, de autoria da Secretário Municipal da Ação Integrada, Sr. Chanter Lane Pereira de Almeida, o qual transcreveu na integra:

Ofício n°11/2024-GAB/SAI

A par de cumprimentá-lo, a Secretaria de Ação Integrada vem através deste, apresentar Justificativa Técnica referente ao pedido de renovação contratual da empresa Nacional Projetos, Construções, Produções e Serviços LTDA no valor correspondente a R$ 248.600,00 (duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais).

A renovação se faz necessária devido à necessidade e demanda desta Pasta, onde irá possibilitar que a prestação dos serviços ofertados de infraestrutura/locação continue atendendo essa Secretaria e a população
Aparecidense nos mutirões e demais eventos.

Ressalta-se que durante a vigência do presente contrato os serviços foram prestados com total triunfo, sem qualquer intercorrência ou má execução do serviço.
Considerando que o Contrato em tela adveio de procedimento licitatório idôneo e que ocorreu através de Pregão Presencial, resta resguardado a competitividade do certame, onde fora constatada naquela oportunidade do Princípio da Vantajosidade do valor contratado, que implica na busca pelo melhor e menor preço.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência, item 3.1, do Contrato nº 709/2023-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de março de 2024 a 27 de março de 2025.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 709/2023-SEL, passando o valor global de R$310.750,00 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais) para R$621.500,00 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos reais).

1.3. O valor anual do presente termo aditivo é de R$310.750,00 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais).

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referencia	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°709/2023	-	55/76	R$ 248.600,00	R$ 248.600,00
1° Termo Aditivo n°470/2023	Acréscimo de aproximadamente 25 %	148/150	R$ 62.150,00	R$ 310.750,00
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo e valor	-	R$310.750,00	R$621.500,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA
CONTRATANTE

NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

TERMO DE ADITAMENTO Nº 88/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 712/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA E A EMPRESA CONTRATADA HS ESTRUTURAS LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Chanter Lane Pereira de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n° 517.227.711-00.

CONTRATADA: HS ESTRUTURAS LTDA, pessoa de direito privado, com sede na Rua Cristalândia, n° 272, quadra 27, Lote 06, Setor Maysa, Trindade/GO, CEP: 75.380-322, inscrita no CNPJ sob n° 07.198.938/0001-07, neste ato, represento da pelo Sra, FERNANDA RIBEIRO DE LIMA, portador (a) da CI sob n° 3749432 DGPC/GO/GO e CPF n° 943.401.291-00.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 712/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.007.032.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do requerimento encontra-se acostada às fls.08, dos autos, de autoria da Secretário Municipal da Ação Integrada, Sr. Chanter Lane Pereira de Almeida, o qual transcreveu na integra:

Ofício n°13/2024-GAB/SAI

A par de cumprimentá-lo, a Secretaria de Ação Integrada vem através deste, apresentar Justificativa Técnica referente ao pedido de renovação contratual da empresa HS ESTRUTURAS LTDA - ME no valor correspondente a R$ 1.452.198,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e oito reais).

A renovação se faz necessária devido à necessidade e demanda desta Pasta, onde irá possibilitar que a prestação dos serviços ofertados de infraestrutura/locação continue atendendo essa Secretaria e a população Aparecidense nos mutirões e demais eventos.

Ressalta-se que durante a vigência do presente contrato os serviços foram prestados com total triunfo, sem qualquer intercorrência ou má execução do serviço. Considerando que o Contrato em tela adveio de procedimento licitatório idôneo e que ocorreu através de Pregão Presencial, resta resguardado a competitividade do certame, onde fora constatada naquela oportunidade do Princípio da Vantajosidade do valor contratado, que implica na busca pelo melhor e menor preço.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência, item 3.1, do Contrato nº 712/2023-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de março de 2024 a 27 de março de 2025.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 712/2023-SEL, passando o valor global de R$1.815.247,50 (um milhão, oitocentos e quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$3.630.495,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

1.3. O valor anual do presente termo aditivo é de R$1.815.247,50 (um milhão, oitocentos e quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referencia	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°712/2023	-	123/126	R$ 1.452.198,00	R$ 1.452.198,00
1° Termo Aditivo n°473/2023	Acréscimo de aproximadamente 25 %	157/159	R$ 363.049,50	R$ 1.815.247,50
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo e valor	-	R$1.815.247,50	R$3.630.495,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia,07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA
CONTRATANTE

HS ESTRUTURAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2307

TERMO DE ADITAMENTO Nº 89/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 711/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA E A EMPRESA CONTRATADA ART SOM EVENTOS LTDA- ME., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Chanter Lane Pereira de Almeida, inscrito no CPF/MF sob n° 517.227.711-00.

CONTRATADA: ART SOM EVENTOS LTDA-ME, pessoa de direito privado, com sede na Rua CP 31, n° 825, Quadra 45, Lote 05, Conjunto Primavera, Goiânia-GO, CEP: 74.477-207, inscrita no CNPJ sob n° 00.520.127/0001-31, neste ato, represento da pelo Sr, VASCO MELO SANTOS CAMARGO JUNIOR, portador (a) da CI sob n° 1653996 PC/GO e CPF n° 613.485.701-72.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto a prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 711/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento o art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2024.007.032.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do requerimento encontra-se acostada às fls.09, dos autos, de autoria da Secretário Municipal da Ação Integrada, Sr. Chanter Lane Pereira de Almeida, o qual transcreveu na integra:

Ofício n°12/2024-GAB/SAI

A par de cumprimentá-lo, a Secretaria de Ação Integrada vem através apresentar Justificativa Técnica referente ao pedido de renovação contratual da empresa ART SOM EVENTOS LTDA no valor correspondente a R$1.164.140,00 (Um milhão cento sessenta e quatro mil e cento quarenta reais).

A renovação se faz necessária devido à necessidade e demanda desta Pasta, onde irá possibilitar que a prestação dos serviços ofertados de infraestrutura/locação continue atendendo essa Secretaria e a população
Aparecidense nos mutirões e demais eventos.

Ressalta-se que durante a vigência do presente contrato os serviços foram prestados com total triunfo, sem qualquer intercorrência ou má execução do serviço. Considerando que o Contrato em tela adveio de procedimento licitatório idôneo e que ocorreu através de Pregão Presencial, resta resguardado a competitividade do certame, onde fora constatada naquela oportunidade do Princípio da Vantajosidade do valor contratado, que implica na busca pelo melhor e menor preço.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira - Da Vigência, item 3.1, do Contrato nº 711/2023-SEL, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 27 de março de 2024 a 27 de março de 2025.

1.2. Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato nº 711/2023-SEL, passando o valor global de R$1.455.175,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais) para R$2.910.350,00 (dois milhões, novecentos e dez mil, trezentos e cinquenta reais).

1.3. O valor anual do presente termo aditivo é de R$1.455.175,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referencia	Objeto	Folhas	Valor Anual	Valor Global
Contrato n°711/2023	-	99/122	R$ 1.164.140,00	R$ 1.164.140,00
1° Termo Aditivo n°472/2023	Acréscimo de aproximadamente 25 %	154/156	R$ 291.035,00	R$ 1.455.175,00
NOVO TERMO ADITIVO	Prorrogação de prazo e valor	-	R$1.455.175,00	R$2.910.350,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia,07 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO INTEGRADA
CONTRATANTE

ART SOM EVENTOS LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

AROEIRA COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ n° 32.264.573/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Localizada na Segunda Radial, s/nº, Quadra 82, Lote 14, Bairro Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

ACO FORTE CUTELARIA LTDA , CNPJ n° 52.969.658/0001-00, torna público que recebeu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de artigos de cutelaria, localizado na Rua 2ª, Quadra 21, Lote 17, S/N, Sala 02, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia - GO . O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

COSTA E LIMA MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 30.797.091/0001-07, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de outras obras de acabamento da construção, administração de obras, insta- lação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, comércio varejista de materiais de construção em geral, perfuração e construção de poços de água, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, localizada na rua Paulo Danilo Bittar ,Quadra 05 lote 08 sala 01 residencial Araguaia, Aparecida de Goiania-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

DANTAS COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 34.497.257/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividades de Comércio varejista de combustível para veículos automotores, localizada na Rua Pirineus, Quadra 04, Lote 02-E, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

DP DIAS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n° 53.408.150/0001-03, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Obras de terraplenagem, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de fundações, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, localizado na Av Independência, S/N, Quadra 03 Lote 02 E Sala 02 Pavmt O2, Jardim Monte Cristo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Aparecida de Goiânia, CNPJ n° 11.809.185/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Prévia (LP), para atividade de Construção de uma Unidade Básica de Saúde-UBS, localizado na Rua 9E, Qd.45, APM-7, Setor Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2307

J A ELETRICA LTDA, CNPJ n° 32.426.484/0001-21, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Instalação e manutenção elétrica, Construção de edifícios, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, localizado na R H 42, S/N, Quadra 123 Lote 28, Cidade Vera Cruz- Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

LIDER MIX SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 29.227.656/0001-23, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação (LI) e Licença Ambiental de Operação (LO) para atividades de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua X 13, Quadra 25, Lote 1/2/3/20, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

PANIFICADORA E CONFEITARIA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ n° 05.965.467/0001-90, torna público que requereu à Secretaria do Município do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Padaria e confeitaria com predominância e revenda, localizada em Rua Ituiutaba Quadra 18 Lote 04, S/N Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.946-648. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano
Prefeito Municipal
Sulnara Gomes Santana
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Articulação Política
Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Felismar Antonio Martins
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Davi Mendanha Lorero
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Marcos Fernando Alcantara de Almeida
Secretário de Cultura
Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Fazenda
Pollyana Oliveira Borges
Secretária Interina de Governo
Ozéias Laurentino Ferreira Júnior
Secretário de Comunicação
Idelma Maria de Oliveira Silva
Secretária de Educação
Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Tales de Castro Cassiano
Secretário de Segurança Pública
Vanilson Dos Anjos Bueno
Secretário de Relações Institucionais
Julio Cesar Chagas Mendes
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde
Jeferson Ferreira da Silva Almeida
Secretário de Trabalho
Deivison Rodrigues da Costa Soares
Secretário de Defesa do Consumidor
Brunna Lomazzi Gomes
Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle
Marlucio Pereira da Silva
Secretário de Habitação
Chanter-Lane Pereira de Almeida
Secretário de Ação Integrada
Valdivino Edson de Azevedo
Secretário de Articulação Metropolitana
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Robes Venancio e Silva
Presidente AparecidaPREV
Eudenir de Souza Neves
Secretária Da Mulher

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

Alanna Ritielle Pereira de Araújo
Chefe do Diário Oficial

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2024.02.19 15:07:35 -03'00'